

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria de Saúde

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Secretaria da Juventude, Esporte e Turismo

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para realização de viagens intermunicipais.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Petrolândia/SC possui a necessidade de contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com disponibilidade de **ônibus, micro-ônibus e vans**, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Educação; Cultura; Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente; e Juventude, Esporte e Turismo e Assistência Social, visando garantir o deslocamento seguro, regular e adequado de alunos, servidores, participantes de eventos, produtores rurais, atletas e demais usuários vinculados às políticas públicas municipais.

#### **Secretaria Municipal de Educação**

A necessidade de transporte decorre da realização de atividades pedagógicas complementares, tais como visitas técnicas, aulas de campo, participação em eventos educacionais, culturais e esportivos, formações, capacitações, competições escolares, bem como deslocamento de alunos e profissionais da educação para eventos promovidos ou apoiados pelo Município. O transporte adequado é essencial para assegurar a participação dos estudantes e servidores em atividades que integram o processo educativo e contribuem para a formação integral.

---

<sup>1</sup> Adaptar.

### **Secretaria Municipal de Cultura**

No âmbito da cultura, o transporte é necessário para o deslocamento de artistas, agentes culturais, grupos folclóricos, associações de mulheres, clubes de mães, participantes de oficinas, eventos culturais, festivais, apresentações e intercâmbios culturais, tanto dentro quanto fora do Município. O serviço também atende às demandas de participação em encontros regionais, capacitações, conferências e atividades voltadas à valorização e difusão da cultura local.

### **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**

A contratação de transporte atende às necessidades de deslocamento de agricultores, produtores rurais, associações, cooperativas, empreendedores, técnicos e servidores para participação em feiras, exposições, dias de campo, visitas técnicas, capacitações, reuniões, eventos de fomento ao desenvolvimento econômico e ações ambientais. O transporte possibilita a integração dos produtores às políticas públicas, ao acesso a conhecimento técnico e à promoção da produção local.

### **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo**

Para esta secretaria, o transporte é indispensável ao deslocamento de atletas, equipes esportivas, comissões técnicas, jovens, participantes de competições, treinamentos, eventos esportivos, atividades de lazer, ações de juventude e eventos turísticos. Também é necessário para visitas técnicas, roteiros turísticos, eventos regionais e estaduais, bem como ações de promoção do turismo local, garantindo a participação do Município em iniciativas que fomentem o esporte, a juventude e o desenvolvimento turístico.

### **Secretaria Municipal de Saúde**

A necessidade de transporte decorre da realização de viagens intermunicipais para viabilizar o acesso de pacientes aos serviços de saúde não ofertados no âmbito do Município, tais como consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, procedimentos hospitalares e tratamentos continuados. O transporte adequado é essencial para assegurar o atendimento integral, garantindo acesso regular, seguro e humanizado aos usuários do sistema público de saúde.

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

A necessidade de transporte decorre da execução de ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, incluindo a participação dos grupos de idosos, de usuários e equipes técnicas em capacitações, encontros, conferências, visitas institucionais e atividades promovidas por órgãos públicos e parceiros. O transporte adequado é fundamental para assegurar a efetiva participação dos usuários e profissionais nas ações que visam à promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos sociais.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros mostra-se necessária para assegurar o atendimento adequado, seguro e eficiente às demandas das secretarias municipais, contribuindo para a execução das políticas públicas, o cumprimento das agendas institucionais e o atendimento ao interesse público.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com disponibilização de veículos do tipo **van, micro-ônibus e ônibus**, está alinhada ao planejamento da Administração, uma vez que decorre de **demanda recorrente e previamente identificada** pelas unidades requisitantes, relacionada à necessidade de deslocamento seguro e organizado de servidores, estudantes, usuários de serviços públicos e/ou participantes de atividades e eventos oficiais, conforme o caso.

A necessidade da contratação foi identificada no âmbito do **planejamento administrativo e orçamentário vigente**, considerando o histórico de demandas, a previsibilidade das atividades institucionais e a inexistência de frota própria suficiente para atendimento integral das necessidades de transporte.

Há **previsão de recursos orçamentários compatíveis** para suportar a despesa, em conformidade com as peças orçamentárias vigentes, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

A contratação contribui para a **eficiência e continuidade dos serviços públicos**, ao permitir a programação prévia do transporte de passageiros, com definição de padrões mínimos de qualidade, segurança e regularidade, reduzindo riscos operacionais, custos indiretos e a necessidade de contratações emergenciais.

Dessa forma, resta evidenciado o **alinhamento da contratação com o planejamento administrativo e operacional da Administração**, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços possuem natureza de **serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

#### **3.1 Habilitação Fiscal**

- Contrato Social;
- Documentos de identificação dos sócios;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **3.2 Habilitação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

### **3.3 Habilitação Técnica**

- A licitante deverá apresentar cópia do Alvará de Funcionamento e Localização, emitido pelo Município sede da licitante;
- Certificado de Regularidade Cadastral junto ao SC Mobi, contendo a relação dos veículos habilitados;
- Registro na Agência Catarinense de Regulação de Serviços Públicos de Transportes – ATR/SC ou documento similar do Estado da Licitante;
- Certificado de propriedade do veículo;
- Cópia (s) da (s) Apólice (s) do (s) Seguro (s) Coletivo (s) de Passageiros;
- Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes a Passageiros, Danos Pessoais e Morais;
- Seguro obrigatório em vigor do(s) veículo(s) disponível(eis);
- Habilitação dos motoristas, categoria D;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que a empresa está adequada ao novo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97);
- Laudo de inspeção de segurança veicular, expedido por órgão competente.

### **3.4 Declarações**

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

### **3.5 Características do Objeto**

- Transporte rodoviário de pessoas em viagens intermunicipais e/ou interestaduais;
- Atendimento sob demanda, conforme solicitação da Administração;
- Utilização de veículos adequados à quantidade de passageiros (ônibus, micro-ônibus ou vans);
- Veículos devidamente licenciados, revisados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- Motoristas habilitados, com CNH compatível e experiência comprovada;
- Seguro de passageiros vigente durante toda a execução contratual.

### **3.6 Forma de Prestação dos Serviços**

Os serviços serão prestados mediante ordem de serviço emitida pela Administração, com indicação de data, horário, local de origem e destino, quantidade estimada de passageiros e tipo de veículo necessário.

### **3.7 Obrigações das Partes**

#### **3.7.1 Da Contratada:**

- Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso;
- Cumprir rigorosamente os horários e itinerários definidos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais;
- Manter seguros, licenças e documentação atualizados;
- Substituir imediatamente veículos ou motoristas em caso de necessidade.

#### **3.7.2 Da Contratante:**

- Emitir ordens de serviço;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- Prestar as informações necessárias à correta execução dos serviços.

### **3.8 Sanções e Rescisão**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual nos casos legalmente previstos.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>PERÍODO</b>
85	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA OS USUÁRIOS/ATLETAS, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC	12000	de 25/06/2024 a 26/06/2026
12	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE	15000	de 24/05/2024 a 24/01/2026

	VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
14	LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (um) VEÍCULO COM NO MÍNIMO 19 LUGARES, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	6000	De 18/12/2023 a 17/03/2024

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas no ramo de **transporte rodoviário de passageiros**, aptas a atender às exigências técnicas e operacionais do objeto. Como exemplo citamos:

EMPRESA	CNPJ
Haverroth Coletivos e Turismo	84.394.674/0001-52
JL Transportes e Viagens	18.295.330/0001-17
Transportes Imbuiense Ltda	25.158.022/0001-05
Expresso Taioense Ltda	82.766.643/0002-96

As informações foram obtidas por meio de consultas ao PNCP, sítios eletrônicos de empresas do setor e contratações similares realizadas por outros entes públicos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 026 de 31 de março de 2023, que regulamenta a pesquisa de preços.

## **6. POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Para atender à necessidade de transporte de passageiros das Secretarias Municipais de Educação; Cultura; Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente; e Juventude, Esporte e Turismo, foram analisadas as seguintes soluções possíveis:

### **a) Utilização exclusiva da frota própria do Município**

A utilização apenas da frota municipal mostrou-se insuficiente para atender à demanda existente, em razão da limitação da quantidade de veículos disponíveis, da diversidade de tipos necessários (ônibus, micro-ônibus e vans) e da necessidade de manutenção preventiva e corretiva. Além disso, a frota própria não supre adequadamente os picos de demanda decorrentes de eventos, viagens intermunicipais e atividades simultâneas das diversas secretarias.

### **b) Contratação eventual e pontual de serviços de transporte**

A contratação pontual, por demanda, para cada deslocamento, embora possível, apresenta desvantagens administrativas e operacionais, tais como maiores burocracias, dificuldade de planejamento, risco de indisponibilidade de veículos em períodos de maior demanda e, potencialmente, custos mais elevados por ausência de contrato contínuo.

### **c) Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, por meio de processo licitatório**

A contratação de empresa especializada, com disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, mediante processo licitatório, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Essa alternativa garante disponibilidade de veículos em conformidade com as necessidades das

secretarias, segurança aos usuários, previsibilidade de custos, continuidade do serviço e adequada gestão contratual.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, conclui-se que a **contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, por meio de licitação**, é a solução mais viável para atender de forma eficiente, segura e contínua às demandas do Município de Petrolândia/SC, assegurando o cumprimento das políticas públicas e o atendimento ao interesse público.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.213.270,00 (Um milhão e duzentos e treze mil e duzentos e setenta reais), foi definido com base em levantamento da demanda das Secretarias Municipais de Educação; Cultura; Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente; e Juventude, Esporte e Turismo e Secretaria de Assistência Social, considerando a quantidade de deslocamentos, os tipos de veículos necessários (ônibus, micro-ônibus e vans), os percursos e o período estimado de vigência contratual.

A estimativa também levou em conta pesquisa de preços junto ao mercado e referências de contratações similares realizadas por outros entes públicos, contemplando todos os custos operacionais inerentes à prestação do serviço, tais como motorista, combustível, manutenção e encargos, demonstrando-se compatível com os preços praticados no mercado e com os princípios da razoabilidade e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo as especificações e quantidades descritas para cada secretaria:

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de	R\$ 10,08	5.000	KM	R\$ 50.400,00

	20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso				
2	Transporte em veículo tipo Micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	5000	KM	R\$ 63.100,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	10.000	KM	R\$ 135.500,00
TOTAL					R\$ 249.000,00

#### SECRETARIA DA CULTURA

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	5.000	KM	R\$ 50.400,00
2	Transporte em veículo tipo Micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	5000	KM	R\$ 63.100,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	10.000	KM	R\$ 135.500,00
TOTAL					R\$ 249.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	5000	KM	R\$ 50.400,00
2	Transporte em veículo tipo Microônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	5000	KM	R\$ 63.100,00
TOTAL					R\$ 113.500,00

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	2000	KM	R\$ 20.160,00
2	Transporte em veículo tipo Microônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	3000	KM	R\$ 37.860,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	5.000	KM	R\$ 67.750,00
TOTAL					R\$ 125.770,00

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	10.000	KM	R\$ 100.800,00
2	Transporte em veículo tipo Microônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	10.000	KM	R\$ 126.200,00
TOTAL					R\$ 227.000,00

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	5.000	KM	R\$ 50.400,00
2	Transporte em veículo tipo Microônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	5.000	KM	R\$ 63.100,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	10.000	KM	R\$ 135.500,00
TOTAL					R\$ 249.000,00

**Quantitativos e valores totais:**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	32.000	KM	R\$ 322.560,00
2	Transporte em veículo tipo Microônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	33.000	KM	R\$ 416.460,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	35000	KM	R\$ 474.250,00
TOTAL					R\$ 1.213.270,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 026 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas em viagens fora do

município, contemplando **todo o ciclo de vida do objeto**, desde o planejamento da demanda até a execução, fiscalização e encerramento contratual.

A execução do objeto compreende, de forma integrada:

- Planejamento prévio das viagens, mediante solicitação formal da Administração;
- Disponibilização de veículos adequados, licenciados, revisados e em conformidade com as normas legais e de segurança;
- Condução dos veículos por motoristas devidamente habilitados e capacitados;
- Execução das viagens conforme itinerários, horários e condições estabelecidas;
- Adoção de medidas de segurança durante todo o percurso;
- Responsabilidade integral da contratada pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados;
- Manutenção de seguros obrigatórios e adicionais exigidos para transporte de passageiros;
- Substituição imediata de veículos ou motoristas em caso de falha, pane, irregularidade ou descumprimento contratual;
- Acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração;
- Encerramento contratual com a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas.

Não haverá necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia por parte da Administração, uma vez que tais responsabilidades são integralmente atribuídas à empresa contratada, durante toda a vigência do contrato.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47

estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com utilização de veículos do tipo **van, microônibus e ônibus**, pode gerar **impactos ambientais moderados e temporários**, inerentes à atividade de transporte rodoviário, os quais, contudo, são passíveis de controle e mitigação.

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados a:

1. **Emissão de poluentes atmosféricos**, decorrentes da queima de combustíveis fósseis, tais como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, associados à circulação dos veículos.
2. **Consumo de combustíveis e recursos naturais**, proporcional à quilometragem percorrida e à frequência dos serviços prestados.
3. **Geração de ruídos**, especialmente durante o tráfego e manobras dos veículos, com impacto pontual e limitado aos períodos de deslocamento.
4. **Geração eventual de resíduos**, como óleos lubrificantes, filtros e pneus, provenientes da manutenção dos veículos, cuja destinação adequada é de responsabilidade da empresa contratada.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá manter os veículos em **bom estado de conservação e manutenção**, com inspeções periódicas, atendimento às normas ambientais e de trânsito vigentes, bem como adotar práticas que visem à **redução de emissões e consumo de combustível**, tais como planejamento de rotas e condução eficiente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação, embora envolva impactos ambientais inerentes ao transporte, **não gera impactos ambientais significativos**, desde que observadas as medidas mitigadoras e o cumprimento da legislação ambiental aplicável, não sendo exigido licenciamento ambiental específico para a atividade.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário

para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Petrolândia, 13 de maio de 2026.

---

Mariza Peixe Machado  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Matrícula 374

---

Márcio Luiz Macedo  
Secretário da Juventude, Esporte e Turismo  
Matrícula 1020121

---

Ivone Defreyn Nienkotter  
Secretária da Saúde  
Matrícula 18931

---

Diogo Klauberg  
Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente  
Matrícula 1020181

---

Elys Maria Senen  
Secretária de Assistência Social  
Matrícula 12151